-69

LEI . . . . . Nº [illegible]/68

SÚMULA - Declara de utilidade pública o Internato da Igreja Evangélica de Confissão Luterana no Brasil.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ARTº 1º - Fica declarada de utilidade pública o Internato da Igreja Evangélica de Confissão Luterana no Brasil.

ARTº 2º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, em 07 de dezembro de 1968

AUGUSTINHO VECCHI
PREFEITO MUNICIPAL

SEBASTIÃO FERREIRA DE LIMA
SECRETÁRIO